



**Anexo 2**



**PROCESSO Nº 2011125**

**PARECER Nº 2011125 – 0012011**

**ESCOLA:** Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

**CURSO:** **Desafios Atuais no Combate às Infrações de Propriedade Industrial**

Senhora Coordenadora de Ensino,

### **I – Relatório**

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ solicitou, via Sisfam, em 13 de maio de 2011, o credenciamento do curso denominado “**Desafios Atuais no Combate às Infrações de Propriedade Industrial**”, sob a modalidade presencial, com carga horária de 10 (dez) horas-aula e com previsão de 100 (cem) vagas.

O curso em análise realizar-se-á no dia 15 de junho de 2011.

Justificando a realização do curso a Escola afirma:

*“O problema da Pirataria é bastante atual e sujeita o País até mesmo a retaliações econômicas junto à OMC. Sabemos que em um País com dimensões continentais como o Brasil, essa problemática é ainda agravada. Ao mesmo tempo, é recomendável ações e interpretações legislativas uniformes pelas várias Instituições Nacionais, como o Poder Judiciário, Receita Federal e Ministério Público. Dessa forma o debate envolvendo as diversas Instituições Nacionais, bem como as equivalentes Instituições Internacionais conforme proposto no presente Curso será altamente produtivo a fim de se alcançar o nível de proteção a direitos de propriedade industrial desejáveis em nosso País.”*

Quanto ao objetivo geral, o curso busca expor aspectos práticos da problemática que envolve a Pirataria no Brasil, examinando os pontos de vista e dificuldades da iniciativa privada, do Poder Judiciário, Receita Federal e Ministério Público, bem como examinar o ponto de vista Internacional equivalente, a fim de concluir-se sobre as melhores práticas a serem adotadas na atualidade.

A abordagem pedagógica privilegiará o trabalho interativo, com aulas expositivo-dialogadas, voltadas para o desenvolvimento de habilidades e competências atinentes à magistratura, no âmbito do cotidiano forense. Nesse viés, o trabalho pedagógico assumirá, com o foco escolhido, uma formação baseada na interação entre teoria e prática, desde o início do curso, com vista ao aprimoramento dos magistrados já experientes, buscando desta forma, instrumentalizá-los para as decisões adequadas e pertinentes ao tema proposto.

Para a avaliação do magistrado/cursista, a Escola informa que será ela está condicionada aos seguintes critérios: observação dos seguintes aspectos: relacionamento interpessoal, pontualidade, interesse, postura, participação nas atividades presenciais da classe, além de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas do curso na modalidade presencial; essa aferição é feita mediante lista de presença. Apresentação de trabalho: findo o curso, no prazo de 10 (dez) dias, os participantes deverão entregar texto de 5 a 8 laudas, em que aplicarão a um caso concreto o conhecimento ministrado no curso; a esse trabalho será atribuído conceito ótimo, bom, regular ou insuficiente, segundo avaliação a cargo do coordenador do curso. Ficha de avaliação do curso: o exame do trabalho está condicionado a entrega dessa ficha.

A avaliação do curso será feita pelos cursistas através do preenchimento de folha própria de avaliação que constará: avaliação dos professores, avaliação dos temas apresentados, carga horária, qualidade do material de apoio e integração dos participantes durante o curso.

O conteúdo programático está assim esquematizado:

### INFRAÇÕES DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
<b>Direito Internacional</b>	<b>3 h/a</b>
<b>EMENTA</b>	
O panorama da pirataria no mundo e no Brasil.	
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	
Secretária do Conselho Nacional de Combate à Pirataria "Abordará as atuais medidas adotadas pelo Governo Nacional no combate à pirataria, bem como os projetos futuros sobre o assunto".	
U.S. Intellectual Property Enforcement Coordinator- "Abordará os planos de ação adotados pelo Governo Americano no combate a pirataria, o tratamento internacional do assunto e as recomendações do Órgão americano que representa".	

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Trazer uma visão realista sobre a atual problemática enfrentada no combate às infrações aos direitos de propriedade industrial. A disciplina visa passar o panorama atual e comparativo da pirataria no Brasil, nos EUA e nos demais Países, contando com a experiência do atuante Conselho Nacional de combate a pirataria e da eminente coordenadora do Órgão Americano voltado à execução de direitos de propriedade intelectual.

**CRIMES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>Direito Penal</b>	<b>2 h/a</b>
<b>EMENTA</b>	
Crimes de violação de direito de propriedade industrial e questões no combate à falsificação.	
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	
Tipificação dos crimes de violação de direitos de propriedade industrial e entendimento jurisprudencial atual. Importância do Paraguai no combate a pirataria no Cone Sul. Tipificação dos crimes de violação de direitos de propriedade industrial e entendimento jurisprudencial atual no País.	
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	
Debater as questões relativas aos crimes de Violação de Direitos de Propriedade Industrial através da experiência do Judiciário Brasileiro e Paraguai.	

**APLICAÇÃO DOS REGULAMENTOS ADUANEIROS**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>Direito Administrativo</b>	<b>2 h/a</b>
<b>EMENTA</b>	
Atuação das Aduanas no combate à pirataria.	
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	
Atuação da Receita Federal na fiscalização de mercadorias visando o combate às infrações aos direitos de propriedade industrial no Brasil. Principais medidas adotadas e legislação aplicável. Atuação da Receita Federal na fiscalização de mercadorias visando o combate aos direitos de propriedade industrial no Cone Sul. Principais medidas adotadas e legislação aplicável.	
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	
Abordar a atuação das Aduanas trazendo a experiência nacional e a equivalente experiência internacional.	

**PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>Direito Penal</b>	<b>3 h/a</b>
<b>EMENTA</b>	
Combate à pirataria. Atuação do Ministério Público.	

<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
Ministério Público Brasileiro. "Atuação do Ministério Público no combate às infrações aos direitos de propriedade industrial no Brasil. Principais medidas adotadas e legislação aplicável." Procurador Gerneral de Panamá- "Importância do Panamá no combate à pirataria nas Américas. Atuação do Ministério Público no combate às infrações aos direitos de propriedade industrial no Panamá. Principais medidas adotadas e legislação aplicável."
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>
Abordar a atuação do Ministério Público trazendo a experiência nacional e a equivalente experiência internacional.

A bibliografia foi indicada de forma adequada e os docentes selecionados possuem qualificação, como consta de seus currículos.

## II – Fundamentação

Trata-se de curso de aperfeiçoamento de magistrados para fins de promoção por merecimento. A matéria encontra-se disciplinada através da Resolução nº 2, de 17 de setembro de 2007; Instrução Normativa nº 2, de 6 de fevereiro de 2008; e Resolução nº 2, de 16 de março de 2009.

De acordo com o art. 1º da Instrução Normativa nº 2, de fevereiro de 2008, “o pedido de credenciamento para a execução do curso de aperfeiçoamento deverá ser feito até trinta dias antes de seu início”.

O curso iniciar-se-á no dia 15 de junho de 2011 e teve seu pedido de credenciamento solicitado em 13 de maio. Tempestivo, portanto, o pedido.

O tema “**Desafios Atuais no Combate às Infrações de Propriedade Industrial**” se insere no conteúdo previsto nos incisos II e III do art.8º da Resolução nº 2, de 17 de setembro de 2007:

*“Art. 8º O conteúdo programático dos cursos incluirá, no mínimo, estudos relacionados com os itens seguintes:*

*I – (...)*

*II – situações práticas da atividade judicante; e*

*III – temas teóricos relativos a matérias jurídicas e disciplinas afins como filosofia, sociologia e psicologia”.*

Ademais, § 1º do art. 2º da Instrução Normativa nº 2, de 6 de fevereiro de 2008, autoriza às escolas a possibilidade de ampliação do conteúdo programático elencado no art. 8º da Resolução nº 2/2007. Tal possibilidade ficou explicitada no anexo 2 da Resolução nº 2, de 16 de março de 2009, verbis:

*“.....os tribunais têm liberdade de conformar o processo de formação permanente e continuada de seus juízes a partir de demandas mais pontuais”.*

O conteúdo programático e a carga horária se mostram compatíveis entre si, porquanto o tema **“Desafios Atuais no Combate às Infrações de Propriedade Industrial”** será estudado em 10 (dez) horas-aula.

Pela análise dos currículos, vê-se que os professores são devidamente qualificados para ministrarem o curso.

Quanto à avaliação do cursista, convém lembrar o disposto no anexo 2 da resolução nº 2, de 16 de março de 2009: “torna-se importante que haja, para qualquer evento de formação e aperfeiçoamento, **instrumento de avaliação uniforme e adequado**, observadas as diretrizes estabelecidas pela Enfam para toda a ação formativa, ou seja, esta deverá contar, no mínimo, com processo e instrumentos de avaliação, entre os quais, **obrigatoriamente, um estudo de caso em que possam ser aplicados os conteúdos programáticos**”.

No presente caso, o magistrado deverá frequentar pelo menos 75% das aulas, bem como será avaliado observando-se sua frequência às aulas, bem como deverá apresentar um trabalho onde aplicará a um caso concreto o conhecimento adquirido durante o curso.

O curso será avaliado pelos participantes.

## **II – Conclusão**

Diante do exposto, preenchidos os requisitos dos atos normativos que regem a matéria (Resolução nº 2, de 17 de setembro de 2007; Instrução Normativa nº 2, de 6 de

fevereiro de 2008; e Resolução nº 2, de 16 de março de 2009), opino pelo deferimento do pedido de credenciamento do curso “**Desafios Atuais no Combate às Infrações de Propriedade Industrial**”, a ser realizado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

À superior consideração.

Brasília, 15 de maio de 2011.

Rodrigo L. D. Campos  
Analista Judiciário - Enfam